



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO N.º 80/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA
MUNICIPAL DE JUAREZ E A EMPRESA ADRIANO
BATISTA DA SILVA SANTOS, DE ACORDO COM A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 020/2025.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Juarez Távora, com Sede à Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora - PB, inscrita no CNPJ n.º 08.919.490/0001-36, doravante denominada de CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município, Senhor WILSON EVANGELISTA FEITOSA, portador do RG n.º 2.272.256 SSP/PB 2ª Via e CPF n.º 028.775.784-61, residente à Rua Adalberto Pereira de Melo, 122 – Centro – Juarez Távora - PB, e empresa ADRIANO BATISTA DA SILVA SANTOS, CNPJ n.º 26.525.467/0001-49, com sede no Sítio Lagoa de pedra, s/n – Zona Rural – São José dos Ramos - PB, representada neste ato pelo seu representante legal, Senhor ADRIANO BATISTA DA SILVA SANTOS, portador do CPF n.º 057.442.194-71 e RG n.º 2.997.109 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Lagoa de pedra, s/n – Zona Rural – São José dos Ramos - PB, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, que se rege pela Lei Federal n.º 14.133/2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam e segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto – O presente Contrato tem por objeto a contratação de **Neno o Magnífico**, para realização de uma apresentação artística, com 02h:00min de duração, em praça pública, no dia 22 de novembro de 2025, durante as festividades da Rota Cultural do Brejo na cidade de Juarez Távora.

CLÁUSULA SEGUDA - Do Regime de Execução - O objeto deste contrato será executado sob o regime de Empreitada Global.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Preço e das Condições de Pagamento – Dá-se a este Contrato o valor global de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), que deverá ser liberado e repassado a Contratada à vista na conclusão dos serviços.

Parágrafo Único - O pagamento à Contratada será efetuado após a conclusão dos serviços, mediante laudo fornecido pela Secretaria de Comunicação e Eventos do Município, por meio de nota de empenho prévio, esta entregue pela CONTRATANTE à CONTRATADA antes



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

da execução do contrato, atestando a execução dos serviços, e a apresentação de fatura discriminativa, devidamente visada e atestada pelo órgão competente.

CLÁUSULA QUARTA - Dos Prazos - O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e duração de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Recursos - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos oriundos da seguinte Classificação Orçamentária: 02.20.392.3015.2013-339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fontes de Recursos: FPM, ICMS e DIVERSOS.

CLÁUSULA SEXTA - Das Obrigações - Constituem obrigações da Contratada:

a) Executar fielmente os serviços, objeto do presente contrato, de acordo com as cláusulas avançadas, respondendo pelas consequências da inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Responsabilidades da Contratante - A Contratante obriga-se a:

a) efetuar os pagamentos na forma estabelecida na Cláusula Terceira;

b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato;

c. Todas as despesas relacionadas à produção e realização do evento, incluindo, mas não se limitando a palco, som, iluminação, camarim, hospedagem, diária de alimentação, transportes local, e carregadores, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.

d. Todas as licenças, alvarás e taxas relacionadas ao objeto deste contrato, incluindo as taxas de ECAD, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, única responsável por quaisquer consequências ou penalidades resultantes do não cumprimento das obrigações legais e regulatórias relacionadas a emissão dos documentos.

CLÁUSULA OITAVA - Das penalidades - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes penalidades garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa de 10% sobre o valor do contrato;

c) impedimento de contratar com a Administração pública Municipal durante 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21 sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem ampla defesa.

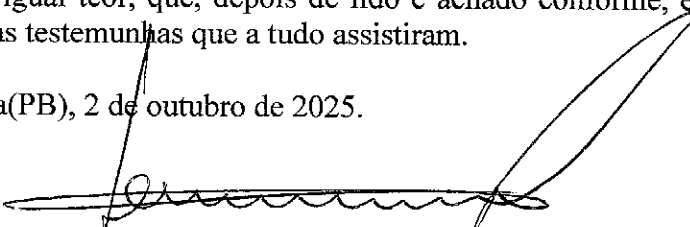
CLÁUSULA DÉCIMA - Da Fiscalização - Cabe a contratante, a seu critério e através da Secretaria de Comunicação e Eventos do Município, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização durante a execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Prestação de Contas - Fica a Contratante responsável pelo encaminhamento da prestação de contas do presente contrato ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

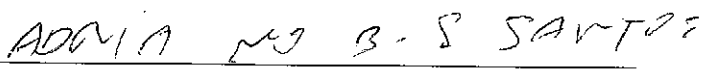
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro Competente - O Foro da cidade de Alagoa Grande-PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Juarez Távora(PB), 2 de outubro de 2025.

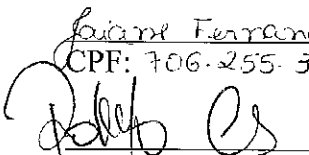


CONTRATANTE

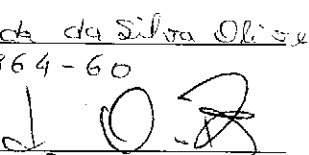


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF: 706.255.364-60



CPF: 39.727.834-51

Art. 1º. APROVAR o Regimento Interno do Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, em Conceição, PB.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Conceição – PB, 06 de outubro de 2025.

GILVANEIDE PEDONE MOISES

Presidente

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:43C411BB

ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 80/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 80/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 020/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: ADRIANO BATISTA DA SILVA SANTOS, CNPJ nº 26.525.467/0001-49.

OBJETO: Contratação de Neno o Magnífico, para realização de uma apresentação artística no dia 22/11/2025, durante as festividades da Rota Cultural do Brejo na cidade de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 90 dias.

Juarez Távora(PB), 2 de outubro de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:3E24D4A4

SETOR LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 020/2025

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 020/2025**, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso II do Art. 74 da Lei n.º 14.133/21, em favor da empresa **ADRIANO BATISTA DA SILVA SANTOS**, CNPJ nº 26.525.467/0001-49.

OBJETO: Contratação de Neno o Magnífico, para realização de uma apresentação artística no dia 22/11/2025, durante as festividades da Rota Cultural do Brejo na cidade de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

Juarez Távora(PB), 2 de outubro de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:4188B372

ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 00027/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA –PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **COMERCIAL SANTANA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** - R\$ 195.900,00; **DAO SILVEIRA MOTORS LTDA** - R\$ 299.753,08.

Nova Palmeira - PB, 15 de Outubro de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:7785E688

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º
DV00044/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00044/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTRAR SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DA PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024 QUE INSTITUI O NOVO MODELO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA, BEM COMO OUTROS PROGRAMAS E SISTEMAS UTILIZADOS PELA ATENÇÃO BÁSICA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **MARINALDO BARBOSA DUARTE** - R\$ 27.600,00.

Nova Palmeira - PB, 14 de Outubro de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:0ADDFEF0

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º
IN00045/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00045/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (BANDA BRUNO MARTINS) PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **BM PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** - R\$ 30.000,00.

Nova Palmeira - PB, 14 de Outubro de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:A230225C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS